



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 283/2023

Itanhaém, 13 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.531, de 13 de novembro de 2023, que **“Fixa o valor da Unidade Fiscal - UF, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024”**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 370030003300330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.531, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

“Fixa o valor da Unidade Fiscal - UF, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 384 da Lei Complementar nº 25, de 14 de dezembro de 1998, na redação conferida pela Lei Complementar nº 34, de 27 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal - UF, a partir de 1º de janeiro de 2024, fica fixado em R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de novembro de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

